



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.336/2003

**"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO
ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO
EXERCÍCIO DE 2.003".**

HUMBERTO CARLOS RAÑOS AMADUCCI, Prefeito
Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições
legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$
60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), no Orçamento do Município para o
corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional
– Programático que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
--	--------------

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.31.00.00	R\$2.200,00
--	-------------

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.36.00.00	R\$ 30.000,00
--	---------------

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.30.00.00	R\$1.500,00
--	-------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.30.00.00	R\$5.500,00
--	-------------

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0047.2.052-3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

0410.08.244.0050.2.053-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
--	---------------

0410.08.244.0047.2.052-4.4.90.51.00.00	R\$ 2.500,00
--	--------------

TOTAL	R\$ 60.700,00
--------------	----------------------

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0401- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
--	--------------

0104.20.122.0033.2.013-4.4.90.52.00.00	R\$ 4.000,00
--	--------------

06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0601-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.30.00.00	R\$ 22.000,00
--	---------------

0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
--	--------------

0106.13.392.0035.2.026-4.4.90.52.00.00	R\$ 2.200,00
--	--------------

08 -SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.500,00
--	--------------

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1001- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
--	--------------

0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.500,00
--	--------------

162



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

10 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004-FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0050.2.053-3.3.90.36.00.00	R\$ 10.000,00
0410.08.244.0047.2.052-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.500,00

TOTAL	R\$ 60.700,00
--------------	----------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS., 22 DE OUTUBRO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 22 / 10 / 2003

PUBLICADO NO DIÁRIO NO
EDIÇÃO Nº 265 EM 13 / 11 / 2003

DECRETO Nº 2.336/2003

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO DE 2.003".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 000572/03 de 02 de janeiro de 2003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar de R\$ 60.700,00 (sessenta mil e setecentos reais), no Orçamento do Município para o corrente exercício, observando-se a classificação Institucional, Econômico e Funcional - Programático que se segue:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0106.13.392.0035.2.026-3.3.90.31.00.00	R\$ 2.200,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.36.00.00	R\$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.30.00.00	R\$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0510.08.244.0033.2.048-3.3.90.30.00.00	R\$ 5.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
0410.08.244.0047.2.052-3.3.90.30.00.00	R\$ 4.000,00
0410.08.244.0050.2.053-3.3.90.39.00.00	R\$ 10.000,00
0410.08.244.0047.2.052-4.4.90.51.00.00	R\$ 2.500,00
TOTAL	R\$ 60.700,00

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRIC. PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**

0104.20.122.0033.2.013-3.3.90.39.00.00	R\$ 1.000,00
0104.20.122.0033.2.013-4.4.90.52.00.00	R\$ 4.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.30.00.00	R\$ 22.000,00
0106.12.361.0020.2.022-3.3.90.39.00.00	R\$ 8.000,00
0106.13.392.0035.2.026-4.4.90.52.00.00	R\$ 2.200,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
0801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
0308.10.301.0037.2.035-3.3.90.36.00.00	R\$ 1.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.14.00.00	R\$ 2.000,00
0110.08.244.0033.2.041-3.3.90.30.00.00	R\$ 3.500,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1004 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL	
0410.08.244.0050.2.053-3.3.90.36.00.00	R\$ 10.000,00
0410.08.244.0047.2.052-3.3.90.39.00.00	R\$ 6.500,00
TOTAL	R\$ 60.700,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
22 DE OUTUBRO DE 2.003.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL
(original assinado)